

VOTO Nº 131/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.811389/2024-48

Expediente nº [1005986/24-0](#)

VIAGENS A TRABALHO. AFASTAMENTO DE SERVIDOR COM ÔNUS LIMITADO PARA A ANVISA. STELA CANDIOTO MELCHIOR. REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A GARANTIA DA QUALIDADE DE ANTICONCEPCIONAIS E MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA. CIDADE DO PANAMÁ/PANAMÁ.

1. Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019 foram atendidos.

2. Não há registro de participação anterior na missão oficial supracitada.

3. A servidora indicada é Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária.

Voto de forma FAVORÁVEL à participação da servidora.

Área responsável: [Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária - GGMON](#)

Relator: [Frederico Augusto de Abreu Fernandes](#)

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação da servidora Stela Candioto Melchior, na Reunião Técnica sobre a Garantia da Qualidade de Anticoncepcionais e Medicamentos Essenciais de Saúde Sexual e Reprodutiva, que será realizado nos dias 01 a 02 de agosto de 2024, na Cidade do Panamá/Panamá (SEI nº 3082088).

O Fundo de População das Nações Unidas (**UNFPA**) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais. Desde sua criação, em 1969, tem sido um ator chave nos programas de desenvolvimento populacional relacionados com os temas de saúde sexual, reprodutiva e igualdade de gênero.

Conforme convite anexado aos autos deste processo, a UNFPA solicitou à Anvisa a indicação de um representantes para participar da reunião em tela (SEI nº 3079444)

A Anvisa cobrirá as despesas da viagem com ônus limitado (apenas manutenção dos vencimentos do servidor), conforme o documento SEI nº 3082088.

A Agenda do evento foi anexada ao processo conforme documento SEI nº 3079406.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE) manifestou-se por meio de Despacho nº 124/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3082152).

É o relatório.

2. **ANÁLISE**

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, in verbis:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para

tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos

de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 3082088), é informado o que segue:

O evento visa, entre outros, discutir a atividade de vigilância pós mercado de preservativos masculino, com objetivo de compreender a abrangência deste desafio frente aos programas de saúde pública. A Anvisa, como autoridade reguladora de referência da America Latina, tem uma oportunidade de compartilhar as ações que vem sendo adotadas no Brasil para melhorar a qualidade deste insumo, bem como entender como as demais agencias tem se portado frente ao tema.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 124/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3082152), apresentando informações referentes ao evento:

(...)

O Fundo de População das Nações Unidas (**UNFPA**) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais. Desde sua criação, em 1969, tem sido um ator chave nos programas de desenvolvimento populacional relacionados com os temas de saúde sexual, reprodutiva e igualdade de gênero. Atualmente, o **UNFPA** é guiado em seu trabalho pelo Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo, Egito, em 1994. Durante a CIPD, 179 Estados-Membros da ONU - inclusive o Brasil - acordaram que a igualdade de gênero e o atendimento às necessidades em educação e saúde, incluindo saúde reprodutiva, são pré-requisitos para se alcançar o

desenvolvimento sustentável a longo prazo.

O Programa de Ação do Cairo representou uma mudança de paradigma na abordagem global sobre os temas de população e desenvolvimento: se antes os objetivos eram exclusivamente demográficos, após a CIPD o foco se tornou a promoção dos direitos humanos, com ênfase no exercício dos direitos reprodutivos e na autonomia das escolhas individuais.

Os principais objetivos do **UNFPA**, desde então, são ampliar as possibilidades de mulheres e jovens levarem uma vida sexual e reprodutiva saudável, acelerar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar voluntário e a maternidade segura e busca a efetivação dos direitos e oportunidades para as pessoas jovens.

O **UNFPA** também ajuda os países a utilizar dados populacionais para antecipar os desafios futuros; oferece assistência técnica que fortalece e empodera seus parceiros; apoia a formulação de políticas e a construção de capacidades nacionais, assegurando que a saúde reprodutiva e os direitos das mulheres e pessoas jovens permaneçam como questões centrais na agenda do desenvolvimento.

(...)

Da manifestação da AINTE verifica-se que não há registro de participação anterior da ANVISA na missão oficial supracitada, contudo, cabe destacar a atuação da UNFPA na cooperação internacional com o Brasil para a promoção da saúde da população.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos (SEI nº 3082088):

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ N/A	R\$ N/A	R\$ 222,28	R\$	R\$ --

Observações: As despesas relacionadas a passagens, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **VOTO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação da servidora Stela Candioto Melchior na Reunião Técnica sobre a Garantia da Qualidade de Anticoncepcionais e Medicamentos Essenciais de Saúde Sexual e Reprodutiva, que será realizado nos dias 01 a 02 de agosto de 2024, na Cidade do Panamá/Panamá.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3083260** e o código CRC **8CB71A7A**.

Referência: Processo nº
25351.811389/2024-48

SEI nº 3083260